

TERCEIRO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE A FETAGRI E A FAMASUL DATADA DE 30 DE JULHO DE 1996.

1	
-	MINISTERIO DO TRABALHO
all and a second	Delegacia kegiona do Trabalho do Area
Contract of	Protocolo no Libatho de Maio Grosso do Sul
Militara	Data: 27 01200103 137
SPECTORES.	and company of the state of the
POSITIFO S	To 1 1 100 marie
	ENCARPEGADO
	Basilisea War Sudarson
	Again Was States
	Bosh Bosh Batacola Mar 31/825-3

Que fazem entre si a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FETAGRI/MS, entidade sindical de grau superior, representante da categoria profissional dos trabalhadores rurais do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CGC/MF Nº 15.412.000/0001-76, com sede à rua Eng. Roberto Mange, nº 1217, Bairro Taquarussu, em Campo Grande/MS, representado por seu presidente GERALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA, brasileiro casado, trabalhador rural, portador da CI-RG nº 088.170 SSP/MS e do CPF 171.461.002-20 e a FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, entidade sindical de grau superior, representante da categoria econômica dos empregadores rurais do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Av Mato Grosso, 942, nesta capital, representada por seu Diretor Presidente JOSÉ ARMANDO CERQUEIRA AMADO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI-RG Nº 212.353 SSP/MT e do CPF nº 362.128.066-91, representando os municípios adiante relacionados com a devida autorização legal, DECIDEM ajustar o presente aditivo à CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO firmada em data de 30 de julho de 1996, mediante às cláusulas e condições a seguir arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estendida a abrangência da convenção coletiva do trabalho ora aditada e constante na cláusula primeira, também para os municípios de **BONITO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo retroagirá à 1° de julho de 1996, mantida a data base e prazo final de validade, constantes na cláusula quadragésima quinta da convenção ora aditada.

E, por estarem assim, justos, contratados e acordados, firmam a presente em cinco vias de igual teor e forma, depositando-se uma delas na Delegacia Regional do Trabalho.

GOO ig



(... continuação do primeiro aditivo à convenção coletiva do trabalho firmada entre a FETAGRI e a FAMASUL em data de agosto de 1994, f02...)

como de Lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, MS, 22 de Janeiro de 1997

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FRANCISCO PEREIRA MARTINS Representante Comissão da FETAGRI/MS TOSÉ /R _A _ do / _ A do / FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSEF BUAINAIN NETO Representante Comissão da FAMASUL

MINISTERIO DO TRABALHO

DIYISÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO - DRT/MS.

CERTIFICO, que o(a) presente Termo Aditivo está registrado (a) às fis. 118 de livro n.º 02

Cle. art. 614 da (LT e art. 7.º, Inciso XXVII da C F, Processo DRI/M). n.º 46312.000143 / 97

Confere com o original de acordo com o art. 5.º, \$ único do Dec. 83935 de 06/09/79.

Campo Giende, 28 de janeiro de 19

Quedma & Chaves Vamakamia Matr. 6281 - DRT/MS

Datilografe

9